



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

**EDITAL N° 014/2017 – DG/IFC/CSFADO**  
**CADASTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Dispõe sobre os procedimentos e o cronograma para o cadastramento dos comprovantes de realização de atividades complementares dos graduandos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul.

O Diretor-Geral pro-tempore do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o edital, em fluxo contínuo, com os procedimentos e o cronograma para o protocolamento dos comprovantes de realização de atividades complementares dos graduandos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, para o ano letivo de 2017.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem por finalidade estabelecer o processo para cadastramento dos comprovantes das atividades complementares realizadas pelos discentes dos Cursos de Graduação do IFC - *Campus* São Francisco do Sul e a solicitação de inclusão de créditos correspondentes no histórico escolar, na forma da RESOLUÇÃO N° 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013, que dispõe sobre o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

1.2. A RESOLUÇÃO N° 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013. Encontra-se disponível no site <http://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2014/07/RESOLU%C3%87%C3%83O-043-2013-Aprova-altera%C3%A7%C3%A3o-na-Res.-048-2010-COMPLETA-consolidada-com-as-altera%C3%A7%C3%B5es.pdf>.

**2. DO PROCEDIMENTO**

2.1. Caberá ao discente interessado em solicitar aproveitamento de créditos por participação em atividades previstas na RESOLUÇÃO N° 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013 cadastrar suas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

atividades complementares no sistema SIGA-A da seguinte forma:

- 2.1.1. Fazer seu login no SIGA-A;
- 2.1.2. Na “aba” Ensino, clicar em “Registro de Atividades Autônomas”;
- 2.1.3. Preencher o formulário discriminando o “Tipo de Atividade” (conforme a RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013), breve descrição sobre a atividade e **“anexar” o comprovante** da atividade;
- 2.1.4. Clicar em “próximo passo” e conferir as informações;
- 2.1.5. Clicar em “cadastrar”.

2.2. Os comprovantes de realização de atividades complementares apresentados devem, para fins de cadastramento e validação conter, de forma explícita, a carga horária e o período da realização da atividade, possibilitando o correto cômputo do número de horas e a comprovação de que as atividades foram realizadas dentro do período regimental.

- 2.2.1. Os comprovantes cadastrados devem ser digitalizados em formato PDF e, havendo necessidade de digitalização frente e verso, cadastrados em um único arquivo por certificado.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O registro das atividades complementares autônomas no sistema SIGA-A seguirá em fluxo contínuo, podendo o sistema ser alimentado com solicitações de registro de horas complementares, acompanhadas da supracitada documentação, durante todo o calendário acadêmico vigente 2017/2.

3.2. A banca avaliadora reunir-se-á em:

- 3.2.1. Dia 25 de setembro de 2017 emitirá seu parecer, dos processos avaliados, em 29 de setembro de 2017;
- 3.2.2. Dia 25 de outubro de 2017 e emitirá seu parecer, dos processos avaliados, em 30 de outubro de 2017;
- 3.2.3. Dia 27 de novembro de 2017 e emitirá seu parecer, dos processos avaliados, em 30 de novembro de 2017;
- 3.2.4. Revisão de recursos para alunos com pedidos de colação grau no dia 26 de fevereiro de 2018 e emissão de parecer, dos processos avaliados, em 02 de março de 2018.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

Parágrafo primeiro: Os alunos serão informados, via sistema, sobre a homologação ou não homologação de suas atividades cadastradas.

Parágrafo segundo: Ocorrendo a não homologação de atividades cadastradas, as mesmas serão embasadas conforme as Resoluções 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013 e 057 - CONSELHO SUPERIOR/2012.

Parágrafo terceiro: Os discentes que tiverem atividades cadastradas e não homologadas podem recorrer ao Colegiado de Curso, conforme Art. 6º, incisos I, II e IV da Resolução 057 - CONSELHO SUPERIOR/2012, devendo o Colegiado de Curso emitir seu parecer na primeira reunião ordinária, após o protocolo do discente na Secretária Acadêmica.

3.3. A ordem de análise das atividades complementares registradas no SIGA-A obedecerá os seguintes critérios:

- 3.3.1. Discentes que já protocolaram pedido de colação de grau;
- 3.3.2. Discentes cursando último semestre de curso em vias de protocolar pedido de colação de grau;
- 3.3.2. Discentes com registro de matrícula mais antigos para os mais recentes;

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação a este edital implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013 do Instituto Federal Catarinense.

4.2. Para os efeitos de direito, o presente Edital está publicado no site <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>, bem como no quadro de avisos da coordenação dos cursos superiores e da Secretaria Escolar e Acadêmica, a fim de que não possa ser alegado desconhecimento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul.

Publique-se





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

São Francisco do Sul, 28 de agosto de 2017.

**Amir Tauille**

*Diretor Geral Pro Tempore*

*Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014*

**IFC Campus São Francisco do Sul**

*(original assinado e arquivado no campus)*



**INSTITUTO FEDERAL**  
**CATARINENSE**  
Câmpus São Francisco do Sul